A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Condense ao MM. Juiz de Direito, Dr. ADHAILTON LAECRT CORREIA CORRÊIA PORTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conde, através da Comarca de Alhandra, da qual é titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 15 de outubro de 1997.

(ROBERTO CORREIA DA SILVA)
PRESIDENTE

(JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO)
1º SECRETÁRIO

(JOSÉ DAS NEVES SILVA)
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/97.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CONDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Condense ao Exmº. Sr. Senador da República Federativa do Brasil, Dr. Ronaldo Cunha Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conde, como Deputado, como Governador e como Senador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 15 de outubro de 1997.

(ROBERTO CORREIA DA SILVA)
PRESIDENTE

(JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO)
1º SECRETÁRIO

(JOSÉ DAS NEVES SILVA)
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/97.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CONDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Condense ao Exmº. Sr. Senador da República Federativa do Brasil, Dr. NEY SUASSUNA, pelos relevantes serviços prestados ao Conde, como Senador, como Agente político e/ou simplesmente como Cidadão Comum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 15 de outubro de 1997.

(ROBERTO CORREIA DA SILVA)
PRESIDENTE

(JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO)
1º SECRETÁRIO

(JOSÉ DAS NEVES SILVA)
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/97.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CONDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.